



PROJETO DE LEI PL 2051 /2018 **DE 2018**
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

L I D O

Em. 21/6/18

Secretaria Legislativa

**"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL, O
CARNAVAL DO PARQUE".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Carnaval do Parque, a ser realizado todos os anos a partir da quinta-feira que antecede o Carnaval ao domingo subsequente à terça-feira de Carnaval.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de apoiar o evento "Carnaval do Parque" que já aconteceu em 2017 e 2018, e que é um evento que além de fomentar a cadeia produtiva cultural da cidade, promove o empreendedorismo local dando oportunidade de parceria com restaurantes, bares e todo o mercado de fornecedores de produtos e serviços voltados para o entretenimento.

Além de um evento de entretenimento, o Carnaval do Parque desenvolve e realiza ações beneficentes, de sustentabilidade e com inclusão social, atendendo milhares de pessoas carentes.

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 2051 / 2018
Folha Nº 01 / 01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
20 JUN 2018 16:26



Realizado a partir da quinta-feira que antecede o Carnaval, ao domingo subsequente à terça-feira de Carnaval, no Parque da Cidade Sarah Kubitschek, o evento divulga a cultura e o potencial turístico da nossa cidade promovendo nacionalmente o destino Brasília. Exemplo disso foram as mais de 6.000 pessoas residentes de outras cidades, que se fizeram presentes nas edições de 2017 e 2018.

O evento foi o primeiro Carnaval do Brasil com lixo zero, 96,88% de todo o resíduo gerado esse ano foi reaproveitado, mais de 300 mil copos descartáveis, gerando mais de 21 mil reais em renda para as cooperativas que sobrevivem de materiais recicláveis.

A arrecadação de alimentos não perecíveis demais de 25 mil toneladas, foram doados para 49 instituições e 22 mil pessoas beneficiadas.

Além de ser um evento familiar com atrações para crianças e adultos, o Carnaval do Parque promove um aumento no comércio e um incentivo à cultura de Brasília. E ainda conta com espaço para acessibilidade e inclusão para as pessoas deficientes.

Assim sendo, diante do belo trabalho realizado e dos nobres ideais que envolvem o evento supra narrado, é a presente proposição para requerer aos nobres parlamentares a aprovação do projeto "Carnaval no Parque" no calendário oficial do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de

de 2018.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 2051/2017
Folha Nº 02 mtd

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.051/18** que “Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o carnaval do Parque”.

Autoria: Deputado (a) **Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 21/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial